



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-00
Telefones (0xx) 33 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

LEI NÚMERO 1955 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

“DENOMINA LOGRADOURO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do município de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “**Justiniano Mendes Barbosa**” a Rua situada no Povoado Santa Barbara que dá acesso ao campo de futebol local, lado direito da estrada que liga o Povoado à Comunidade de Córrego Grande, Distrito de Novilhona, Município de Novo Cruzeiro, MG.

Art. 2º. O modelo padrão e a localização das placas de sinalização obedecerão às orientações pelo órgão municipal competente.

§ 1º. O Poder Executivo oficiará aos órgãos e serventias públicas, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviço Registral de imóveis da comarca a alteração na denominação do logradouro, bem assim procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Novo Cruzeiro / MG, 21 (vinte e um) de Agosto de 2024.

Milton Coelho de Oliveira
Prefeito do Município de Novo Cruzeiro